



**PORTARIA Nº 88/2022**

**Prorroga Prazo para Conclusão da  
Sindicância Instaurada pela Portaria nº  
2216/2017.**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.554, de 06 de julho de 2006 e Decreto nº 5.785, de 25 de abril de 2013, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 2216/2017, consoante Memorando nº 42/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.



FERNANDA VAZ LUFT  
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e Publique-se.



FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração